

11.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009:

- a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — artigo 12.º; e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

11.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,40 PC + 0,30 AP + 0,30 EPS$$

$$OF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final.

11.4 — A Prova de conhecimentos, de natureza teórica genérica e específica e de realização individual, será escrita e terá a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, versando os seguintes temas, com referência à legislação indicada (que poderá ser consultada na sua versão original em papel e sem qualquer anotação):

Ref. A:

Regime jurídico do associativismo municipal (Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto);

Organização e funcionamento das autarquias locais (Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatutos da VALSOUSA (publicados sob Anúncio n.º 4922/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro);

Plano Estratégico Nacional de Turismo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril);

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro;

Referencial estratégico e operacional do QREN e dos Programas Operacionais (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março);

Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho);

Modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais para o período 2007-2013 (Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro).

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 17-06-2010, determina-se ainda que nos referidos procedimentos concursais cujo número de candidatos admitidos venha a ser igual ou superior a 100, a aplicação dos métodos de selecção seja faseada, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitado por escrito.

16 — Composição do júri:

Ref. A:

Presidente: Dra. Rosário Correia Machado, Directora da Rota do Românico do Vale do Sousa (VALSOUSA).

Vogais efectivos:

- 1.º Arq. Augusto Costa, Técnico Superior da VALSOUSA, que substituirá o respectivo Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr. Paulo Silva, Técnico Superior da Câmara Municipal de Felgueiras.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Carlos Valinhas, Técnico Superior da VALSOUSA.
- 2.º Dr. Luís Carvalho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Paredes.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

18 — Publicitação das listas: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, que será afixada no placard de informação sito na sede da VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada, e disponibilizada na área “Documentação” do site <http://www.valsoua.pt>.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de informação sito na sede da VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada e disponibilizada na área “Documentação” do site <http://www.valsoua.pt>.

17 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Dr. Alberto Santos.

303390128

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 12885/2010

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Torna público, no uso da competência referida na alínea u) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em sessão ordinária do dia 30 de Abril de 2010, os seguintes regulamentos:

Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Primário

Regulamento de Transporte Urbano de Aguiar da Beira

Aguiar da Beira, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara,
Augusto Fernando Andrade.

303399209

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 12886/2010

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, depois de submetido à apreciação pública, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22 de Maio de 2010, sob propostas da Câmara Municipal de 22 de Março e 28 de Abril de 2010, aprovou os seguintes Regulamentos:

a) Regulamento de Resíduos e Limpeza Urbana do Município de Alfândega da Fé;

b) 1.ª Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé;

c) Regulamento de Publicidade do Município de Alfândega da Fé;

d) Regulamento do Cemitério Municipal de Alfândega da Fé;

e) Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública no Concelho de Alfândega da Fé.

Os Regulamentos referidos nas alíneas a) e b) entram em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Os referidos nas alíneas c), d) e e) entram em vigor 15 dias após a mesma publicação.

Os Regulamentos em epígrafe encontram-se disponíveis no sítio da Internet www.cm-alfandegadafe.pt.

Paços do Concelho de Alfândega da Fé, 17 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

303388396